

PRÊMIO EDUARDO SOUZA DE ARTES VISUAIS 2019

A pintura de Zacharias Wagener e uma reflexão acerca das narrativas criadas sobre a população negrodesscendente no Brasil



© Kupferstich-Kabinett, Staatliche Kunstsammlungen Dresden, Foto: Herbert Boswank

O **Centro Cultural Brasil-Alemanha (CCBA)** lança o Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019 para selecionar **dois projetos de artistas, grupos ou curadores iniciantes, residentes em Pernambuco**. As propostas serão desenvolvidas com acompanhamento das artistas Ana Lira (BRA) e Karen Packebusch (ALE) e **apresentadas publicamente em uma mostra de processos na sede do CCBA, em agosto de 2019**, de acordo com as condições registradas neste edital.

Recife foi uma das primeiras cidades do Brasil a entrar na rota do tráfico de pessoas e a implantar sistemas escravistas. Entre as diversas imagens realizadas, na época, está a pintura do alemão Zacharias Wagener, produzida no século 17. Uma vista de um mercado público em que povos negros forçados à escravidão eram vendidos para comerciantes da região.

Se Wagener, no século 17, foi um observador da implantação, em Recife, de um dos maiores sistemas de violência da humanidade, que posicionamentos cabem aos artistas, curadores e pesquisadores da arte na contemporaneidade?

A proposta deste edital é partir dos questionamentos gerados por esta imagem para refletir, dentro do campo das artes visuais, os espaços, estratégias, metodologias, técnicas, simbologias, ritualísticas ou quaisquer outros caminhos de materialização de respiro e reflexão crítica que visam tanto rever historicamente a narrativa oficial quanto descolar as narrativas negrodescendentes do peso da imagem e das experiências criadas pelo sistema escravista.

Para isso, o edital solicita o envio de propostas que possam ativar duas proposições:

A primeira evoca a necessidade de olhar para a trajetória das populações negrodescendentes por outros caminhos, que não sejam os dos corpos eternamente subjugados. Que outras trajetórias os descendentes destas populações escravizadas escreveram? Quais as potências produzidas pelas experiências da diáspora na cultura brasileira, após séculos de cárcere, violências e silenciamentos?

A segunda solicita o reconhecimento de uma narrativa de violência e seus impactos nas relações econômicas, sociais e de trabalho 130 anos após a assinatura da Lei Áurea. Quais dinâmicas na sociedade brasileira ainda carregam resquícios deste sistema na vida contemporânea, incluindo o campo da arte?

Eduardo Souza - Com mais de dez anos de atividade, o artista pernambucano Eduardo Souza, falecido em 2018, também contribuiu para as artes visuais em Pernambuco trabalhando nos bastidores de diversas exposições. Com o ateliê Art Monta, Eduardo atuava na produção, design e cenografia de mostras feitas com obras de diversos artistas. Fez integrou o Grupo Amplexo e também o Grupo de Estudos sobre Expografia promovido pelo Espaço Peligro, o grupo Obcínico e a Aeso - Faculdades Integradas Barros Melo. Eduardo foi professor de museografia da instituição de ensino e produtor cultural do Centro Cultural Brasil-Alemanha, que o homenageia com este edital.

Zacharias Wagener – Nascido na cidade de Dresden, o alemão Zacharias Wagener (1614-1668) chegou ao Recife por volta de 1634 como soldado da Companhia das Índias Ocidentais e permaneceu em Pernambuco até 1641. Sua estadia se deu durante o governo de Maurício de Nassau (1604-1679). Após a exercer a função de escrivão de despachos, foi despenseiro de Nassau e participou de campanhas militares em 1638 e 1639. Zacharias Wagener produziu desenhos aquarelados para a obra Thier Buch (Livro de Animais, em português) nessas ocasiões. Como ele era antes de tudo um funcionário da administração colonial, suas obras não eram feitas por encomenda, mas para oferecer ao povo de Dresden visões do “Novo Mundo”.

PRÊMIO EDUARDO SOUZA DE ARTES VISUAIS 2019

1. DO OBJETO

1. O Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019, que é uma das ações do Projeto CCBA de Artes Visuais, contemplará dois projetos de artistas, grupos de artistas ou curadores iniciantes residentes em Pernambuco com bolsas de pesquisa e produção em artes visuais. O valor de cada bolsa é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
2. Nesta edição, o ponto de partida é uma pintura do artista alemão Zacharias Wagener (Dresden, 1614 – Amsterdã, 1668) que representa uma cena na atual Rua do Bom Jesus, no Recife, reproduzida no Anexo I deste edital.
3. Podem ser inscritos trabalhos em todas as áreas das artes visuais, tais como desenho, pintura, gravura, escultura, objetos, instalação, vídeo, fotografia, performance, intervenção urbana, livro de artista, etc.
4. Durante o processo de criação, os contemplados contam com o acompanhamento das artistas Ana Lira (BRA) e Karen Packebusch (ALE) para o desenvolvimento dos projetos. As três reuniões (sendo uma no início, outra no meio e a última no período de encerramento dos trabalhos) serão presenciais ou online, de acordo com a disponibilidade dos aprovados e das orientadoras. Outras reuniões podem ocorrer caso haja disponibilidade.
5. Os processos e/ou obras serão apresentadas ao público pelos artistas, grupos ou curadores aprovados em uma mostra de processos, realizada em agosto de 2019 no Centro Cultural Brasil-Alemanha.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar do Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019 artistas iniciantes, de forma individual ou em grupo, e curadores iniciantes que residam em Pernambuco. Por iniciantes entenda-se com até cinco anos de atividade artística.

- 2.2 É vedada a inscrição de membros da Comissão Curatorial e demais pessoas envolvidas na organização do Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019.
- 2.3 Cada candidato pode inscrever um projeto, individualmente ou como parte de um grupo.
- 2.4 Apenas propostas inéditas serão aceitas. Por inéditas entendemos: A) Propostas que serão iniciadas com este edital. B) Projetos existentes que tenham etapas ainda não desenvolvidas, que possam ser trabalhadas durante o período do edital. O candidato deve deixar claro qual é a etapa não desenvolvida e detalhar apenas esta parte.
- 2.5 As inscrições devem ser realizadas no período de 1 a 31 de março de 2019.
- 2.6 O candidato deve enviar a proposta para o e-mail do edital (ccbarecificultura@gmail.com) e escrever no campo assunto: “Inscrição no Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019”. Todo o material descrito abaixo deve ser reunido em uma pasta no WeTransfer, Dropbox ou Google Drive:
- 2.6.1 A **Ficha de Inscrição** deve ser preenchida, salva em formato PDF e nomeada da seguinte maneira: Ficha_NomeSobrenome.pdf
- 2.6.2 A **Proposta de Pesquisa** deve ter, no máximo, duas (02) páginas contendo: O contexto que motiva a proposta, as ideias que norteiam o desenvolvimento do projeto e as possibilidades de desenvolvimento da pesquisa durante os dois (02) meses de trabalho. O arquivo com a proposta deve ser salvo em PDF e ser nomeado da seguinte forma: Proposta_NomeSobrenome.pdf
- 2.6.3 Para apresentar os **Processos de Base da Pesquisa**, criar uma pasta contendo uma seleção de cinco (05) a oito (08) documentos, mapas, esquemas, recortes, imagens, prints, textos, que sejam base para a pesquisa ser realizada. Eles devem ser salvos em PDF.
- Todos os materiais devem ser devidamente nomeados da seguinte maneira: Titulo_NomeSobrenome.jpg.
- A pasta contendo os materiais de base deve ser nomeada da seguinte maneira: Processos_NomeSobrenome.

2.6.3.1 Em caso de vídeo e som, pedimos que coloquem os links de acesso na internet e, por favor, confirmem se os links estão ativos antes de enviar.

2.6.3.2 Em caso de imagens, elas devem ser enviadas junto com um documento contendo legendas e/ou descrições curtas dos trabalhos. Cada imagem não deve passar de 2MB e o formato aceito é JPG.

2.6.4 Uma **Apresentação pessoal** da sua trajetória com até uma (01) página.

Ela deve ser nomeada da seguinte maneira:
Apresentação_NomeSobrenome.pdf

2.6.5 Um **Portfólio** com projetos desenvolvidos que não ultrapasse 10 páginas. O arquivo não deve ser maior que 5MB e deve ser nomeado da seguinte maneira: Portfólio_NomeSobrenome.pdf

2.6.2 Os candidatos devem apresentar **cópias do RG, CPF e comprovante de residência**. Nos projetos apresentados por grupos, cada integrante precisa apresentar cópias de seus documentos e do comprovante de residência.

2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não tenham sido realizadas conforme o estabelecido no item 2.6 deste edital.

2.8. O ato de inscrição no processo seletivo implica a aceitação por parte do candidato de todas as condições estipuladas neste edital.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A seleção dos projetos para o Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019 será realizada por uma Comissão Curatorial. Ela é composta por dois membros de comprovada atuação nas artes visuais e conhecimento sobre o tema proposto para esta edição, a artista brasileira Ana Lira e a alemã Karen Packebush, junto com um representante do Centro Cultural Brasil-Alemanha.

3.2 As propostas serão avaliadas pela Comissão Curatorial de acordo com os seguintes critérios: Relação com o trabalho proposto, singularidade da obra e adequação da proposta ao prazo previsto para a execução dos projetos.

3.3 As decisões da Comissão Curatorial são soberanas e irrecorríveis.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado da seleção do Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019 será divulgado em texto publicado no dia **2 de maio de 2019** no site do Centro Cultural BrasilAlemanha (www.ccba.org.br).

4.2 Os proponentes dos projetos contemplados com a bolsa serão comunicados pelo telefone e/ou e-mail indicados na ficha de inscrição.

5. DO DESENVOLVIMENTO E A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 Os artistas, grupos e/ou curadores selecionados terão liberdade para elaborar suas pesquisas e obras de acordo com a temática estabelecida no edital do Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019. Eventuais transformações decorrentes do processo podem ser debatidas durante as reuniões com artistas Ana Lira e Karen Packebusch.

5.2 É de inteira responsabilidade dos artistas e/ou grupos selecionados obterem autorização de uso de imagem de pessoas e/ou as licenças para captação de imagens ou realização de ações em espaços públicos ou privados.

5.3 Ao final do período previsto no edital para a criação artística, os dois artistas, grupos ou curadores selecionados vão apresentar os processos ao público no Centro Cultural Brasil-Alemanha. Na ocasião, eles podem apresentar obras prontas ou materiais e registros que ilustrem o processo criativo.

5.4 A equipe do Centro Cultural Brasil-Alemanha dará aos contemplados orientações sobre o projeto expográfico, de acordo com as características do local onde serão apresentados os resultados.

- 5.5 O Centro Cultural Brasil-Alemanha fica responsável pela execução dos serviços de montagem necessários para a exposição das obras.
- 5.6 Os artistas e/ou grupos selecionados ficam responsáveis pelo transporte do material a ser exposto no processo de montagem e desmontagem.
- 5.7 Os artistas, grupos ou curadores selecionados comprometem-se a entregar um texto final relatando sua experiência no Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2018.
- 5.8 Os artistas, grupos ou curadores selecionados concordam que poderão ter suas imagens, bem como as de suas obras ou registros de pesquisa, veiculadas como parte das ocasiões em que o prêmio e ou resultados forem veiculados nacional ou internacionalmente (tais como site, catálogos, cartazes, convites, publicações nas redes sociais e no material de divulgação enviado à imprensa), sem qualquer tipo de ônus para a organização.

6. CRONOGRAMA

Inscrição: Até 31 de março de 2019.

Seleção das propostas: De 2 de abril até 30 de abril de 2019.

Divulgação do resultado: Dia 2 de maio de 2019.

Execução do projeto: De 2 de maio até 2 de agosto de 2019.

Mostra de processos no CCBA: Agosto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A autoria dos projetos inscritos pelos artistas, grupos ou curadores e do material apresentado pelos selecionados ao final do Prêmio Eduardo Souza de Artes Visuais 2019 é de responsabilidade exclusiva dos proponentes, o que exime a Comissão Curatorial e o Centro Cultural Brasil-Alemanha de qualquer reclamação ou ação de direito autoral por terceiros.

- 7.2 Os projetos não selecionados podem ser retirados por seus proponentes em até cinco dias úteis no Centro Cultural Brasil-Alemanha. Eventuais extensões de prazo devem ser solicitadas à coordenação do mesmo. Após este prazo, o material será enviado para a reciclagem.
- 7.3 As obras selecionadas para a mostra de processos não podem ser retiradas antes do término da mesma.
- 7.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do Centro Cultural Brasil-Alemanha junto com a Comissão Curatorial.

Christoph Ostendorf, Diretor
Centro Cultural Brasil-Alemanha (CCBA)

Recife, 10 de dezembro de 2018.

PRÊMIO EDUARDO SOUZA DE ARTES VISUAIS 2019

ANEXO 1 – OBRA DE ZACHARIAS WAGENER



© Kupferstich-Kabinett, Staatliche Kunstsammlungen Dresden, Foto: Herbert Boswank

PRÊMIO EDUARDO SOUZA DE ARTES VISUAIS 2019

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			() INDIVIDUAL	() GRUPO
NOME COMPLETO				
NOME ARTÍSTICO				
RG		CPF		
NASCIMENTO		UF	DATA	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP		FIXO	CELULAR	
E-MAIL				

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura